



Edital CAPES – PrInt 2020: Bolsa de Professor Visitante Sênior (2ª Edição)

Publicado em 11 de dezembro de 2019.

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa de Professor Visitante Sênior, concedida pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica. Será concedida uma bolsa, com duração de seis meses, que poderá ter início entre 01/04/2020 e 31/03/2021.

I. Introdução

A Bolsa de Professor Visitante Sênior tem, por finalidade, a realização de visitas, orientações, cursos e o desenvolvimento de atividades de pesquisa no exterior – em instituições de ensino superior e centros de pesquisa e desenvolvimento. Destina-se a docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício no Brasil – em instituições de ensino superior ou em centros de pesquisa.

II. Requisitos

Os interessados devem observar se atendem aos requisitos exigidos, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (links abaixo):

- Ter título de Doutor há, pelo menos, dez anos.
- Ser docente credenciado Permanente no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Não estar em estágio probatório.
- Ter produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção.
- Ter parceria com a instituição de destino.
- Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno e autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União (deve ser solicitada antes da solicitação e aprovação da bolsa para que a mesma possa ser convalidada pela PR2 – bolsas não serão concedidas se o afastamento não tiver sido aprovado).
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).

- **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:**

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf

- **Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:**

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>

III. Afastamento

- A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado.
- O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade).
- Além das datas de ida e de retorno, também deve ser informada a data limite para convalidação/indicação junto à CAPES, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

IV. Inscrições

IV.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço ibqm.qb.editais@gmail.com (**Assunto: Edital PrInt – Professor Visitante Sênior**), com toda a documentação relacionada no item IV.2 anexada – **no formato PDF**.
- **Prazo para as inscrições:** até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2020.
- A inscrição é gratuita.

IV.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição

- Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufri.br/quimica-biologica/editais>) preenchido digitalmente.
- Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.
- Proposta de atividades a serem realizadas após o retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título.

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional

<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/PlanoDeCooperacaoEIntercambioInternacionais2018A2022.pdf>.

- Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
- Objetivos e Metas.
- Metodologia a ser empregada.
- Cronograma de atividades.
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazo.
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso.
- Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
- Referências bibliográficas.
- Resultados esperados.

Observação: Todos os documentos devem ser enviados **no formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do(a) candidato(a) – Nome do documento**.

IV.3. Documentos a serem entregues – em versão impressa – após a aprovação (em data a ser estabelecida após envio de calendário de implementação de bolsas de 2020 pela CAPES/PR2)

- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e de término da permanência (deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser

concedida, e as datas devem abranger meses completos – p.e.: 1º de março de 2020 a 31 de agosto de 2020).

- Comprovante de solicitação de afastamento.
- Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.

V. Processo Seletivo

- O processo seletivo consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa dos candidatos pela Comissão Avaliadora.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, dois docentes internos e um externo – estes três indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão considerará os seguintes fatores para avaliar o(a) candidato(a):
 - Atendimento aos requisitos exigidos ao(à) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017.
 - Qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ (e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional).
 - Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
 - Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos poderão ser utilizados como critério de desempate.

VI. Classificação dos Candidatos

A Comissão Avaliadora fará uma lista de classificação dos candidatos. Todos os candidatos classificados devem entregar a documentação relacionada no item IV.3 até a data definida e divulgada por e-mail pela Secretaria de Pós-graduação em Química Biológica. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação até tal data perderá a indicação de bolsa, que será repassada ao(à) próximo(a) candidato(a), de acordo com a lista de classificação.

VII. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 31/01/2020
Processo Seletivo	14/02/2020
Resultado Parcial	Até 17/02/2020
Resultado Final (após o período de recurso)	Até 19/02/2020

VIII. Disposições Gerais

- A data de início da bolsa poderá ser adiada (com comunicação via e-mail), caso a data da seleção se torne incompatível com o calendário de implementação de bolsas de 2020 – ainda a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR2 – UFRJ) e pela CAPES. Neste caso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá prover a documentação necessária com datas compatíveis com o calendário da CAPES.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e entregue na Secretaria **no dia 18 de Fevereiro de 2020**. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- O Resultado Final será divulgado após o encerramento do prazo para entrada em recurso, mesmo que não haja nenhuma solicitação.
- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@bioqmed.ufrj.br e print@gmail.com.

Carla Ribeiro Polycarpo
Coordenadora CAPES – PrInt do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ